

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana

**PAPELETA
DE
DESPACHO**

(Página 2)

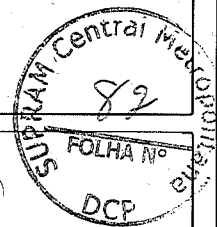
PAPELETA Nº: 260/2019

PROTOCOLOS SIAM Nº: 0680804/2019

PA COPAM Nº: 00270/1994/021/2016

EMPREENDIMENTO: Siderúrgica Itabirito Ltda

MUNICÍPIO: Itabirito / MG



DE: Geislaine Rosa da Silva

DREG - Supram CM

PARA: Vitor Reis Salum Tavares

Diretoria de Controle Processual – Supram CM

Em 28/10/2016 foi formalizado o processo de RevLO nº 00270/1994/021/2016 para a atividade de Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa (código B-02-01-1).

Em 23/10/2019, sob protocolo nº R0162342/2019, o empreendedor apresentou FCE de reenquadramento do PA nº 00270/1994/020/2015, no qual inseriu o pedido de revalidação do certificado de LO nº 029/2013. Neste documento também foi solicitado o arquivamento do processo 00270/1994/021/2016.

Neste contexto, solicita-se o arquivamento do PAs nº 00270/1994/021/2016.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2019

Geislaine Rosa da Silva

MA SP 1.371.064-5

Diretoria Regional de Regularização Ambiental



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUPRAM
CENTRAL METROPOLITANA

PAPELETA DE DESPACHO

Nº 509/2019

Data: 29/10/2019

Protocolo SIAM nº:

0683113/2019

Empreendimento: **SIDERURGICA ITABIRITO LTDA**

Município: ITABIRITO/MG

Assunto: Processo Administrativo nº: **00270/1994/021/2016**

De: Vitor Reis Salum Tavares

Unidade Administrativa:
Diretor de Controle
Processual - SUPRAM CM

Para: Nathália Luiza Fonseca Martins

Unidade Administrativa:
Superintendência -
SUPRAM-CM

Prezada Superintendente,

Considerando que o empreendedor **SIDERURGICA ITABIRITO LTDA** em 23/10/2019, por meio de ofício sob o protocolo SIAM nº: **R0162342/2019** (anexo aos autos), no qual solicita o arquivamento do processo administrativo nº 00270/1994/021/2016.

Considerando que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

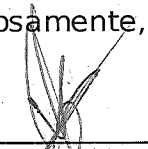
Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

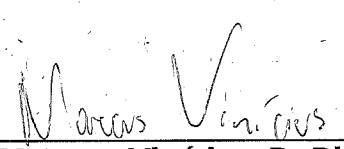
§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº 00270/1994/021/2016, **SIDERURGICA ITABIRITO LTDA**, RUA DOS INCONFIDENTES, KM 51, S/Nº, ESPERANÇA, ITABIRITO/MG, CEP: 35450-000.

Respeitosamente,


Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Controle Processual
SUPRAM - CM


Marcus Vinícius P. Ribeiro
Estagiário de Direito
SUPRAM - CM



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central
Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo nº : 00270/1994/021/2016

Empreendimento: SIDERURGICA ITABIRITO LTDA

Protocolo SIAM: 0683151/2019

A Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria de Controle Processual - DRCP nº 509/2019, protocolo SIAM nº 0683113/2019 respectivamente, a qual recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

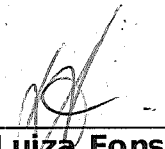
§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige. (BRASIL, 2002)

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00270/1994/021/2016, SIDERURGICA ITABIRITO LTDA, RUA DOS INCONFIDENTES, KM 51, S/Nº, ESPERANÇA, ITABIRITO/MG, CEP: 35450-000.

Publique-se para os devidos fins.

Oficia-se e archive-se.

Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2019.


Nathália Luiza Fonseca Martins

Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM